

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes claras, éticas e transparentes para todas as interações da Agência Cacau com agentes públicos, promovendo a integridade, o respeito à legalidade e o compromisso com os princípios da administração pública.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicável a todas as pessoas que integram a Agência Cacau ou que atuem em seu nome, direta ou indiretamente. Isso inclui:

- CEO, vice-presidentes e sócios;
- Colaboradores de todos os níveis hierárquicos;
- Prestadores de serviços e fornecedores;
- Parceiros comerciais, consultores e representantes;
- Terceiros que, sob qualquer forma de vínculo, representem ou operem em nome da agência.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

3.1 Relacionamento Ético e Transparente

Toda interação com o Poder Público deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

É terminantemente proibido realizar qualquer ato que comprometa a ética, como oferecimento de vantagem indevida, manipulação de informações, favorecimento ilícito ou suborno.

Toda comunicação com agentes públicos deve ser clara, objetiva, preferencialmente documentada e realizada por pessoas autorizadas.



3.2 Conflito de interesses

Qualquer colaborador, prestador ou terceiro que possua relacionamento pessoal ou familiar com agente público deve declarar a situação à liderança direta ou à Comissão de Ética.

- A simples existência de relação pessoal ou familiar com agente público, mesmo sem envolvimento direto com a contratação, deve ser comunicada.
- Situações de conflito, reais ou potenciais, serão avaliadas caso a caso.

3.3 Brindes, presentes e hospitalidades

- É proibido oferecer brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimentos a agentes públicos, exceto se forem itens de valor simbólico, sem valor comercial, como materiais institucionais (ex: livros, peças gráficas) e desde que previamente aprovados pela Diretoria.
- É vedado o oferecimento de convites para eventos de entretenimento, esportivos ou culturais a agentes públicos.

3.4 Pagamentos de facilitação

- Pagamentos de facilitação, que são valores ou benefícios concedidos para acelerar processos públicos (ex: obtenção de licença, autorizações etc.), são considerados suborno e não serão tolerados.
- Isso inclui pagamentos diretos ou indiretos realizados por meio de terceiros, empresas contratadas ou parceiros.

3.5 Reuniões com agentes públicos

- Sempre que possível, reuniões com agentes públicos devem ser realizadas em espaços institucionais oficiais e com registro adequado (pauta, participantes, objetivos).
- Quando ocorrerem nas dependências da Cacau, devem ter pelo menos um(a) diretor(a) ou membro da Comissão de Ética presente.

3.6 Contratação com o poder público

- Qualquer participação em licitações ou contratos com o setor público deve obedecer rigorosamente às normas legais e regulatórias, baseando-se em critérios técnicos e financeiros.
- Todas as propostas devem ser transparentes, verdadeiras e compatíveis com as capacidades da Cacau.



3.7 Contratação de ex-agentes públicos

- A contratação de ex-agentes públicos deve respeitar a legislação vigente, especialmente no que tange a períodos de quarentena obrigatória.
- O contratado deve aderir à presente política e demais políticas de compliance da Cacau.

3.8 Doações e patrocínios

- Não são permitidas doações, patrocínios ou contribuições filantrópicas a entidades vinculadas direta ou indiretamente a agentes públicos com os quais a Cacau mantenha ou pretenda manter relação contratual.
- Todas as iniciativas de patrocínio devem ser documentadas, públicas e aprovadas formalmente.

3.9 Fiscalizações e auditorias públicas

- A Cacau se compromete a colaborar de forma íntegra com todas as fiscalizações e auditorias promovidas por órgãos públicos.
- Qualquer tentativa de obstrução, retaliação ou desvio de informação será considerada infração gravíssima e sujeita às sanções previstas.

4. CANAL DE DENÚNCIAS

A Agência Cacau disponibiliza um Canal de Denúncias confidencial e acessível a todos os públicos internos e externos, com a opção de envio anônimo, garantindo a segurança, o sigilo e a proteção da identidade do denunciante. O canal está disponível no link: <https://cacau.co/fazer-uma-denuncia/>.

5. PENALIDADE

O descumprimento desta política poderá resultar em:

- Advertência formal;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços;
- Ações legais civis, administrativas e criminais cabíveis.



6. ATUALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e será revisada, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver alterações relevantes na legislação ou na estrutura organizacional da Agência Cacao.

A responsabilidade pela revisão é da Comissão de Ética, que poderá propor ajustes conforme as necessidades legais, regulatórias ou operacionais da agência.

